



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, a fim de prestar atendimento com a finalidade de acompanhar o processo administrativo, Certidão nº 1768/2024, referente ao exercício de 2023. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA – CNPJ: 13.598.670/0001-01.

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão de tratar-se da notória especialização na área requerida, conforme documentação anexada ao processo. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso III, alínea “c”.

IV - Justificativa do preço: O valor total da prestação dos serviços é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme proposta de preços e termo de referência.

São Borja-RS, 29 de abril de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 14/2024/SMPOP/CDL;
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, a fim de prestar atendimento com a finalidade de acompanhar o processo administrativo, Certidão nº 1768/2024, referente ao exercício de 2023. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação; Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA – CNPJ: 13.598.670/0001-01; R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Rubrica: 3 1 4 122 2 2015 3.3.3.9.0.35.00.00.00 1500 - 0000; Base legal: art. 74, III, alínea “c”, da Lei 14.133/21.

São Borja-RS, 29 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito